



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



ATO DA MESA 013/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2.043

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, conforme art. 35, XIV e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01 01 00 Legislativo

Ficha: 003 - 01.031.0045.2001.0000 Gestão Legislativa..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 02 00 Secretaria da Câmara

Ficha: 012 - 01.122.0011.2002.0000 Gestão Legislativa.....18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 02 00 Secretaria da Câmara

Ficha: 006 - 01.122.0011.2004.0000 Gestão Legislativa..... - 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ficha: 008 - 01.122.0011.2002.0000 Gestão Legislativa..... - 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

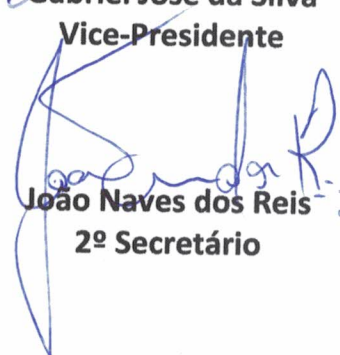
Ficha: 014 - 01.122.0011.2002.0000 Gestão Legislativa..... - 15.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Artigo 3o.- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Alegria, 10 de setembro de 2025.


Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente


Maria de Fátima de Souza Menezes
1ª Secretária


Gabriel José da Silva
Vice-Presidente

João Naves dos Reis
2º Secretário